



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*



Este texto não substitui o original publicado no DJe

## PORTARIA N.º 760, DO DIA 24 DE MARÇO DE 2017.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 0004011-25.2017.8.23.8000 (Sistema SEI);

**CONSIDERANDO** o permanente objetivo de ampliar e melhorar a qualidade no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Justiça;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de utilização de novas tecnologias de informática em favor da gestão pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a sistemática de recolhimento das receitas pertinentes ao Fundo Especial do Poder Judiciário de Roraima,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 21 da Portaria n.º 1.023, de 02.06.2010, publicada no DJE n.º 4329, de 03.06.2010, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 21** Será cobrada multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso na devolução por obra emprestada (NR).

**§ 1º** Devolvida a publicação, com atraso, a Biblioteca comunicará o usuário o valor da multa através de formulário próprio (NR);

**§ 2º** O valor da multa será recolhido em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário de Roraima – FUNDEJURR, através de Guia de Arrecadação Judiciária (NR);

**§ 3º** Omissis;

**§ 4º** Ao término de cada ano, será enviado ao Setor de Gestão do FUNDEJURR/ SOF a lista de nomes de servidores em situação de inadimplência e o valor do débito de multa junto à Biblioteca para as providências referentes à cobrança, através de protesto extrajudicial (NR).

**§ 5º** A reposição de que trata o art. 20, § 3º não exclui a obrigação do pagamento da multa pelos dias em atraso, apurados até a data da referida reposição do patrimônio ao acervo (AC).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Boa Vista, RR, 24 de março de 2017.



**PODER JUDICIÁRIO**  
DO ESTADO DE RORAIMA



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência**  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

---

Este texto não substitui o original publicado no DJe

**Desa. ELAINE BIANCHI**  
**Presidente**

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, ed. 5945, p. 30, 27. Mar. 2017.

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20170327.pdf>